



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
MONITORIA DE ENSINO**

A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso da competência delegada pela portaria nº 337 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 370, de 09/04/2012, torna pública a realização de seleção de bolsas de monitoria para as vagas remanescentes do Edital nº 19 de 02 de maio de 2017 através do Programa de Monitoria de Ensino, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela RESOLUÇÃO N.º 08, DE 30 DE MARÇO 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica dos campi do IF Baiano.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do(a) Monitor(a):

I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;

II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;
- VI. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

2.2. São atribuições do(a) docente responsável pela monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a);
- IX. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

- I. promover reuniões, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos/às docentes e monitores(as) do curso;
- II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

2.4. É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos

e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.5. As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio no IF Baiano, *campus* Governador Mangabeira.

3.2. As inscrições serão realizadas conforme cronograma do item 7.0.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado;

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VI – Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

3.4. A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição.

3.5. São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a sete) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso de graduação;

II. ter obtido aprovação no componente curricular (coeficiente acadêmico igual ou superior a seis) no qual pleiteia a monitoria de ensino, no caso de estudantes de curso Técnico de Nível Médio;

III. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender as atividades de monitoria;

IV. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

3.6. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

3.7. Caso o(a) monitor(a) aprovado tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor o nome do componente curricular equivalente.

3.7.1. A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (direção acadêmica, coordenação de ensino ou de curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) monitor(a).

3.8 Estudantes menores de 18 anos só poderão exercer atividade de monitoria nos turnos diurnos.

4.0 DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 02 vagas de monitoria, complementares ao edital nº 19 de 02 de maio de 2017, conforme item 8.0.

4.2. O(a) monitor(a) bolsista receberá um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 8 horas semanais por um período de 06 meses.

4.3. As atividades de monitoria devem ser obrigatoriamente cumpridas no *Campus* Governador Mangabeira.

4.4. A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação individual que será realizada pelo docente orientador.

4.5 Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor(a) bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado(a) em processo seletivo.

5.0 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. O *campus* Governador Mangabeira disponibilizará um montante no valor de R\$ 16.000,00.

5.2 Serão ofertadas 02 vagas de monitoria, complementares ao edital nº 19 de 02 de maio de 2017 conforme item 8.0.

6.0 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará mediante avaliação de histórico escolar da disciplina e entrevista com a presença de um coordenador de curso e do professor-orientador da disciplina.

6.2 Os candidatos serão avaliados na etapa da entrevista conforme os seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Peso
Disponibilidade	2,0
Interesse	2,0
Domínio do conteúdo	2,0
Perfil de liderança	2,0
Perfil didático	2,0
TOTAL	10,0

7. DO CRONOGRAMA

	LOCAL	DATA	HORÁRIOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL INTERNO	<i>SITE DO CAMPUS</i> GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	28/09/2017 a 05/10/2017	A PARTIR DAS 9 HORAS DO DIA 28/09/2017

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	SALA DA DIREÇÃO ACADÊMICA E COORDENAÇÃO DE CURSO	06/10/2017, 09/10/2017 e 10/10/2017	08:30 às 11:30 13:30 ÀS 16:30 17:30 ÀS 20:30
PERÍODO DE ENTREVISTAS	SALA DO REFEITÓRIO	11/10/2017	08:30 às 11:30 13:30 ÀS 16:30 17:30 ÀS 20:30
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	<i>SITE DO CAMPUS</i> GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	16/10/2017	A PARTIR DAS 9 HORAS
RECURSOS	SALA DA DIREÇÃO ACADÊMICA	17/10/2017	08:00 ÀS 12:00 13:00 ÀS 17:00
RESULTADO FINAL	<i>SITE DO CAMPUS</i> GOVERNADOR MANGABEIRA E MURAL DA INSTITUIÇÃO	18/10/2017	A PARTIR DAS 09 HORAS
ENTREGA DE DOCUMENTOS	SALA DA DIREÇÃO ACADÊMICA	19/10/2017 e 20/10/2017	08:00 ÀS 12:00 13:00 ÀS 17:00

8.0. DAS VAGAS REMANESCENTES

Componente Curricular	Número de vagas	Série/Semestre	Orientador(a)
Habilidades e Técnicas Básicas de Cozinha	01	1º ano	Érica Shima
Matemática	01	2º ano	Márcio Cláudio

8.1 Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de apresentar-se, até o dia estabelecido no cronograma na Coordenação do Curso para preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado (Anexo IV) para o exercício da monitoria e entrega de demais documentos.

8.2. O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9.0 DA ADMISSÃO

9.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

9.2. No período estabelecido no item 7.0, o(a) estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá entregar na Diretoria Acadêmica, os seguintes documentos:

I. Ficha de Cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo IV), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (Anexo V), devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

III. Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

9.3. A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança.

9.4. O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

10.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

10.3. O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/CONSUP/IF Baiano.

10.4. O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

10.5. A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenações de Curso.

Governador Mangabeira, 28 de setembro de 2017.



Manoela Falcon Silveira
Diretora Geral *Pro Tempore*
Portaria Nº 337 de 18/03/2014, D.O.U. 19/03/2014
IF Baiano Campus Governador Mangabeira





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO				
Nº. MATRÍCULA	CURSO	TURMA	PERÍODO	CPF
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE		GÊNERO	NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	
E-MAIL	TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR	
BANCO:	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
COMPONENTE CURRICULAR OB;JETO – (conforme consta no edital aditivo):				
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)				

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO DO PROTOCOLO

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- () Cópia do RG e CPF
() Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever
() Cópia de comprovante de matrícula atualizado
() Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
() Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II)
() Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (Anexo III);

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o
nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o
nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade
renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino,
pesquisa e extensão.

_____, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins que Eu, _____,
portador do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas
Físicas sob o nº _____ possuo disponibilidade de carga horária para
o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* _____ conforme
indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

_____, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
MONITORIA DE ENSINO 2017**

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
		a	

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

ORIENTADOR DA MONITORIA

MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES
MONITORIA DE ENSINO 2017

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ e matrícula nº _____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IF Baiano, representado pelo *Campus* _____ **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA** da(s) disciplina(a) _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida de forma _____ (informar se remunerada ou não remunerada).
3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital _____, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Coordenador(a) de Curso

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a) da
Monitoria